



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**Ofício**

**Número de Referência:** Indicação nº 992

**Interessado:** CASA CIVIL - SIALE

**Assunto:** Indicação nº 992-2020 - liberação de recursos destinados a ampliação do número de aparelhos auditivos para o município de Limeira

**OFÍCIO G.S. nº 1132/2020**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 0992/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 0992 de 2020, de autoria do Deputado Marcos Damasio, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos destinados a ampliação do número de aparelhos auditivos para o município de Limeira.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui a descentralização de ações e serviços de saúde entre suas diretrizes básicas. Nestas condições, o município de Limeira é o responsável pelo planejamento e execução das ações de saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;

Classif. documental

006.01.10.003



SESOFI202015359A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

2. O município de Limeira deve ser orientado a encaminhar a solicitação ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, detalhando e fundamentando a utilização de recursos financeiros, com especificação dos investimentos necessários (características da obra, planta, equipamentos, etc.) e das razões e benefícios da obra pretendida;
  
3. Com estas informações, o DRS poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

**Eduardo Ribeiro Adriano**  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

